

## **NOTAS PRÉVIAS**

### **I – DE APRESENTAÇÃO**

1. *O presente estudo dá continuidade ao trabalho de natureza estatística relativo às liquidações das declarações do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares iniciado e divulgado desde 1990. A publicação de indicadores de natureza estatística sobre a tributação das pessoas singulares mostra-se cada vez mais relevante, na medida em que permite avaliar não só o comportamento das mesmas nesta matéria mas, também, o modo como o quadro fiscal e as suas alterações condiciona o nível da carga fiscal que sobre as mesmas impende.*
2. *Como nota prévia importa referir que, à semelhança do procedimento seguido nos trabalhos publicados em anos anteriores, os elementos de suporte deste estudo foram extraídos da base de dados do IRS do sistema central no mês de Novembro do ano seguinte ao ano de rendimentos a que respeitam. Desta forma pretende-se assegurar a comparabilidade dos elementos relativos aos três anos em análise. No entanto, os dados definitivos serão diferentes em consequência da entrega de declarações depois da data acima indicada.*
3. *A metodologia utilizada na elaboração do presente estudo foi a seguinte:*
  - a) *Os elementos estatísticos de suporte deste trabalho foram extraídos da base de dados do IRS em Novembro de 2012, tendo-se mantido os dados relativos a 2009 e 2010 extraídos em Novembro de 2010 e Novembro de 2011, e correspondem, rigorosamente, aos valores tidos em consideração na liquidação das Declarações de Rendimentos Modelo 3-1 e 3-2 (DR Modelo 3-1 e 3-2) dos exercícios de 2009, 2010 e 2011;*

b) As bases de dados obtidas a partir da informação constante das DR Modelo 3-1 e 3-2 foram transferidas para um software de gestão (Datawarehouse) que permite realizar pesquisas a todos os elementos das liquidações das declarações de acordo com critérios determinados;

c) Na parametrização da extração destes dados considerou-se que:

1) Para os sujeitos passivos que entregaram mais do que uma declaração, apenas se considerou a declaração vigente à data da extração, ou seja, a última declaração válida que entrou no sistema até à data de extração dos dados;

2) A terminologia de Modelo 3-1 corresponde às declarações que contêm apenas rendimentos das Categorias A e/ou H e a de Modelo 3-2 refere-se às que, embora possam também conter rendimentos das Categorias A e/ou H, possuem rendimentos de outras categorias;

3) Os Anexos das declarações correspondem aos seguintes rendimentos:

<b>ANEXOS</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RENDIMENTOS</b>
<b>A</b>	<i>A/H</i>	<i>Trabalho Dependente e Pensões</i>
<b>B</b>	<i>B</i>	<i>Rendimentos Empresariais e Profissionais Sem Contabilidade</i>
<b>C</b>	<i>B</i>	<i>Rendimentos Empresariais e Profissionais Com Contabilidade</i>
<b>D</b>	<i>B</i>	<i>Transparência Fiscal – Herança Indivisa</i>
<b>E</b>	<i>E</i>	<i>Capitais</i>
<b>F</b>	<i>F</i>	<i>Prediais</i>

<b>G</b>	G	<i>Mais-Valias e outros incrementos patrimoniais</i>
<b>H</b>	A/B	<i>Rendimentos isentos sujeitos a englobamento e rendimentos isentos parcialmente s/englobamento</i>

4) O valor da rubrica “ **Rendimento bruto** “ corresponde, para as Categorias A e H, ao valor do rendimento sujeito e não isento antes de efetuada qualquer dedução específica e, para as restantes categorias, ao *Rendimento Líquido*, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respectivas deduções específicas;

5) O valor da rubrica “ **IRS liquidado**” corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no Código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efectuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta;

**Este valor não inclui a sobretaxa extraordinária liquidada para o ano de 2011 em virtude de a sua inclusão não permitir a comparabilidade com os anos anteriores e seguintes.**

4. O presente trabalho está estruturado da forma seguinte:

a) No primeiro capítulo identificam-se os grandes números do IRS, designadamente os relativos ao número de agregados que entregaram declarações de rendimento, ao rendimento bruto e ao IRS liquidado, quer quanto ao número de agregados, quer quanto aos valores liquidados.

b) No capítulo seguinte apresentam-se os indicadores relativos a número de agregados e valores por resultado:

- Número de agregados
- Valores liquidados da Modelo 3-1 e 3-2
- Valores liquidados totais da Modelo 3

c) No terceiro apresentam-se os principais indicadores desagregados por categorias de rendimentos;

d) No quarto apresentam-se os principais indicadores desagregados por titularidade e a respetiva taxa efetiva de tributação:

- Não casados
- Casados

A taxa efetiva apresentada é obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa efetiva} = \frac{\Sigma \text{ IRS Liquidado}}{\Sigma \text{ Rendimento Bruto}}$$

e) No quinto apresentam-se os principais indicadores desagregados por Anexos;

f) No sexto apresentam-se os principais indicadores desagregados por Distritos;

g) No sétimo apresentam-se os principais indicadores desagregados por Escalões de Rendimento Bruto;

*h) No oitavo apresentam-se os principais indicadores relativos às deduções à coleta e aos abatimentos;*

*i) No nono apresentam-se os mapas resumo relativos a:*

- *Número de agregados*

- *Valores liquidados, e*

*as respectivas desagregações de acordo com as taxas gerais de tributação previstas no artigo 68º do CIRS, distribuídas por continente e Regiões Autónomas.*

## *5. Arredondamentos*

*Os arredondamentos foram efetuados tendo em conta os números reais e não após os mesmos terem sido arredondados para números inteiros o que justifica eventuais diferenças nas variações percentuais.*

## **II – DE ENQUADRAMENTO**

*Na análise dos mapas importa ter em conta os seguintes aspectos:*

### *1. Mapas 1,3 e 4 - Declarações por Modelo e IRS Liquidado por Modelo*

*Verifica-se um ligeiro aumento no número de agregados que entregaram declaração (0,25%), em relação ao número de agregados com IRS liquidado, o aumento é mais substancial situando-se nos 2,44%.*

*O aumento do número de declarações entregues, embora ligeiro, fica a dever-se, essencialmente, ao cruzamento efectuado com a Modelo 10 e subsequente controlo de faltosos.*

*De realçar, ainda, a diminuição de 1,26% no IRS liquidado.*

## *2. Mapa 9 – Distribuição do Rendimento Bruto por Categorias de Rendimento*

*Os rendimentos da Categoria A continuam a ser predominantes, mantendo um peso de, aproximadamente, 65.53% do total apurado para todas as categorias de rendimentos.*

*De seguida, os rendimentos com maior expressão são os resultantes das Categorias H e B, que representam 24,63% e 5,67% do total de rendimentos, respetivamente.*

*O decréscimo global do rendimento bruto em 2,00% resulta da variação negativa registada na generalidade das Categorias, com exceção da Categoria H, que evidencia um crescimento de 4,90% em relação ao ano anterior e da Categoria F que apresenta um ligeiro crescimento (0,26%).*

## *3. Mapa 13 – Taxa Efetiva de Tributação Bruta*

*Apesar de as taxas nominais do IRS variarem entre os 11,50% e os 46,50%, constata-se que a taxa efetiva de tributação bruta na Modelo 3-1 em 2009 se situou nos 7,20%, em 2010 nos 7,30%, situando-se nos 7,56% em 2011 e na Modelo 3-2 foi de 13,18% em 2009, de 13,67% em 2010 e de 13,71% em 2011, o que originou uma taxa efetiva média para o total das DR Modelo 3 de 9,58% em 2009, 9,86% em 2010 e de 9,93% em 2011.*

## *4. Mapa 31 – Total das Declarações por Escalões de Rendimento Bruto*

## *Número de Agregados*

*Os agregados cujo rendimento bruto se situa nos quatro primeiros escalões representam, em 2011, cerca de 56,43% do total de agregados com rendimento declarado.*

*Verifica-se, assim, uma forte concentração das declarações modelo 3 nos escalões de rendimentos mais baixos, no intervalo de 0 a 13 500 Euros.*

*No mesmo ano e no intervalo de 13.500 a 50.000 Euros situam-se 37,98% dos agregados, enquanto que no intervalo situado entre os 50.000 e os 100.000 Euros o número de agregados representa 4,64%. Por último, os agregados com rendimento bruto superior a 100.000 Euros representa apenas 0,96% do total.*

*A variação positiva no número de agregados, de 0,25% no total, foi mais acentuada (1,35%) no intervalo situado entre os 32.500 e os 40.000. Em todos os escalões de rendimento bruto superior a 40.000 Euros se registou um decréscimo, que varia entre 3,09% no escalão entre os 40.000 e os 50.000 e os 13,87% no último escalão (acima dos 250.000).*

### *5. Mapa 34 – Rendimento Bruto por Escalões*

#### *Valores Liquidados*

*Em relação aos valores liquidados em 2011 constata-se que:*

- Os agregados com rendimento bruto até 13.500€ (56,43% do total), contribuem para o rendimento bruto total com 23,19%;*
- Os agregados com rendimento bruto entre 13.500€ e 50.000€ (37,98% do total), contribuem para o rendimento bruto total com 51,18%;*
- Os agregados com rendimento bruto entre 50.000€ e 100.000€ (4,64% do total), contribuem para o rendimento bruto total com 17,29%;*

- *Os agregados com rendimento bruto superior a 100.000€, (0,96% do total), contribuem para o rendimento bruto total com 8,33%.*

6. *Mapa 37 – Total das Declarações com IRS Liquidado por Escalões de Rendimento*  
*Número de Agregados*

*Em 2011, o total de agregados com IRS Liquidado corresponde a cerca de 43,58% do total de agregados com rendimento bruto declarado.*

*Daquele total de agregados:*

- *Os que tem um rendimento bruto até 13.500€ representam 24,15% do total em 2011;*
- *Os que tem um rendimento bruto entre 13.500€ e 50.000€ representam 63,01% do total em 2011;*
- *Os que tem um rendimento bruto entre 50.000€ e 100.000€ representam 10,65% do total em 2011;*
- *Os que tem um rendimento bruto superior a 100.000€ representam 2,21% do total em 2011.*

7. *Mapa 40 – IRS por Escalões de Rendimento Bruto*  
*Valores Liquidados*

*Da conjugação dos mapas 31, 37 e 40 retiram-se as seguintes conclusões:*

- *Para mais de metade dos agregados não é apurado qualquer valor de IRS;*
- *Para os agregados com IRS Liquidado:*

- ✓ *Os que tem um rendimento bruto até 13.500€ (24,15%), o montante de imposto liquidado representa apenas 1,99% do valor total em 2011;*
- ✓ *Os que tem um rendimento bruto entre 13.500€ e 50.000€ (63,01%), o montante de imposto liquidado representa 38,54% do valor em 2011;*
- ✓ *Os que tem um rendimento bruto entre 50.000€ e 100.000€ (10,65%), o montante de imposto liquidado representa 34,30% do valor total em 2011;*
- ✓ *Com rendimento bruto superior a 100.000€, (2,21%), o montante de imposto liquidado representa 25,17% do valor total o em 2011.*

#### 8. *Mapas 34, 35, 36, 40, 41 e 42*

*A inclusão de um escalão “0” nos mapas 34, 35, 36, 40, 41 e 42, justifica-se pelo facto de haver rendimentos que influenciam o “IRS liquidado” e que não constam da rubrica “Rendimento bruto” da nota de liquidação. É o caso dos rendimentos isentos sujeitos a englobamento e dos rendimentos declarados por não residentes;*

*O “IRS liquidado” é ainda influenciado pelo facto de as tributações autónomas de despesas da Categoria B não estarem associadas à existência de rendimento.*

#### 9. *Mapa 44 – Deduções à Coleta*

*Relativamente ao ano de 2011, o total das deduções à colecta ascende a 3.514 M€, representando, assim, 41,86% do IRS Liquidado. Do montante global, 50,54% respeitam às deduções personalizantes e 42,15% às despesas com saúde, habitação e educação.*

## *10. Mapa 45 – Evolução da Despesa Fiscal*

*Relativamente aos benefícios considerados no ano de 2011, a despesa fiscal atingiu o montante de 245M€ (2,92% do IRS Liquidado), sendo que, do total, 71,84% resultam dos benefícios aos deficientes e 10,65% dos relativos a PPR.*

## *11. Mapas 52 a 55*

*A diferença existente em relação ao valor total do número de agregados, difere do valor registado no Mapa 19 em virtude de existirem declarações de rendimento que após aplicação da dedução específica já não tem rendimento para determinação da taxa.*

## *12. Mapas 60 a 63*

*A diferença existente em relação ao valor do Imposto Liquidado por Taxas de Tributação em relação ao valor registado no Mapa 28 justifica-se, designadamente, pelo facto de as tributações autónomas não estarem sujeitas à aplicação das taxas gerais do artigo 68º.*

## *13. Finalmente, destacam-se os seguintes aspetos:*

- Do total dos agregados com rendimento bruto declarado em 2011, cerca de 56,42% não têm IRS liquidado;*
- Quanto aos agregados com IRS liquidado por escalões verifica-se que os agregados com rendimento bruto até 50.000 Euros representam 87,16% do total de agregados e contribuem com 40,54% do IRS liquidado, enquanto que os agregados com rendimento bruto superior a 50.000 Euros e representem apenas 12,85% do total de agregados e contribuem com 59,46% do IRS liquidado;*

- *A taxa média efetiva de tributação situou-se nos 9,93%, distribuída da seguinte forma:*
  - ✓ *Agregados com rendimento bruto até 13.500 – 0,86%*
  - ✓ *Agregados com rendimento bruto entre 13.500e 50.000 – 7.47%*
  - ✓ *Agregados com rendimento bruto entre 50.000 e 100.000 –19,70%*
  - ✓ *Agregados com rendimento bruto superior a 100.000 – 29,98%*

*Nos termos de despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais este trabalho foi objeto de análise pelo Centro de Estudos Fiscais.*

*Lisboa, 25 de março de 2013*

*Subdiretora-Geral do IR*

*(Teresa Gil)*

*A Diretora de Serviços do IRS*

*(Irene Antunes Abreu)*